

DECRETO Nº 330/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERMINO DE CAMPOS JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018.

DECRETA:

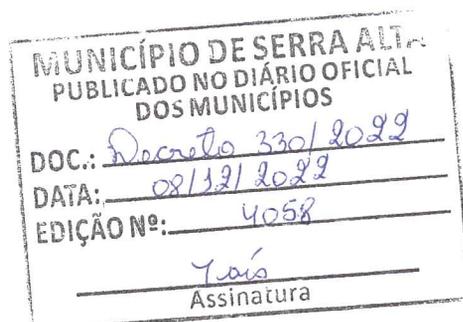
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento do servidor público municipal **FERMINO DE CAMPOS JUNIOR**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 330/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4368502

DECRETO Nº 330/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERMINO DE CAMPOS JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento do servidor público municipal FERMINO DE CAMPOS JUNIOR, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 331/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4368512

DECRETO Nº 331/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE MARTINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal CRISTIANE MARTINI, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração